

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0040610232.000007/2025-09

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação no sistema de registro de preço, com fundamento no artigo 75, inciso III, a, da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de **Mobiliários Hospitalares Diversos**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e os quantitativos dos objetos desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	4012917	(4012917) - SUPORTE DE SORO - MOVEL, COM RODIZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIAMETRO, EM ALUMINIO, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA MAXIMA 2,40M E MINIMA 1,50, COM HASTE EM T. 4 GANCHOS. COM DISPOSITIVO LATERAL QUE FACILITE O MANUSEIO	150,00	UN	R\$	R\$
2	4980468	(4980468) - ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE 39,00X54,00X33,00CM (AXLXC), PISO EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, COM 02 DEGRAUS	100,00	UN	R\$	R\$

3	5247730	(5247730) - MESA AUXILIAR - EM ACO INOX AISI 304,ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 COM DIAMETRO DE 1,0" E ESPESSURA DE 1,2 MM, SOLDA TIG OU SIMILAR, COM 01 PRATELEIRA E TAMPO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304, COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS DIAMETRO MINIMO DE 3" REVESTIDOS DE BORRACHA,DIMENSOES MINIMAS DE 50,00 X 40,00 X 80,00 CM (C X L X A)	30,00	UN	R\$	R\$
4	5287570	(5287570) - CADEIRA DE BANHO - EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI,SUPORTANDO ATE 300KG,ASSENTO COMPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO EM PLASTICO RESISTENTE; DIMENSOES 90,00 X 60,00 X 45,00CM (LXCXA),ENCOSTO EM MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE; DIMENSOES 90,00 X 50,00CM (LXA),BASE ESTRUTURA EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, SEM RODIZIOS, COM COLETOR,ASSENTO SANITARIO E ENCOSTO COMPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO, RIGIDO, CONFORTAVEL E COMPATIVEL COM A CARGA A SER APLICADA	6,00	UN	R\$	R\$

5	3229785	(3229785) - CADEIRA DE RODAS - CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PARA GRANDE OBESO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 250 KG, TIPO MONOBLOCO REFORÇADO, RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS DE DIÂMETRO E TRASEIRAS DE APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS DE DIÂMETRO RODAS TRASEIRAS RAIADAS, PNEUS INFLÁVEIS, ARO CROMADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRACOS ESCAMOTEÁVEL, BRACOS REMOVÍVEL COM TRAVA, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM DESCANSA PERNAS E DESCANSA PÉS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, MANUAL DE OPERAÇÃO E/OU CATALOGO, ENCOSTO REFORÇADO. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO CROMADO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,00	UN	R\$	R\$
6	1514296	(1514296) - CADEIRA DE RODAS - EM AÇO CROMADO, PARA ADULTO COM CAPACIDADE PARA 100KG, TIPO DOBRÁVEL DUPLO X, C/SUPORTE P/SORO REGULÁVEL EM ALTURA, BOLSA P/PRONTUÁRIO NO ENCOSTO, SUPORTE P/02, RODAS GRANDES ATRAS, COM TRAVA CAMUFLADA, COM APOIO PARA BRACOS REMOVÍVEIS, COM APOIO PARA OS PÉS, REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS, ASSENTO EM COURVIN COM LARGURA DE 50CM., ENCOSTO EM COURVIN	35,00	UN	R\$	R\$

7	5258499	(5258499) - BIOMBO - CONFECCIONADO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL,PES COM 6 RODIZIOS GIRATORIOS DE 2",FACE TRIPLA,COM FACES CONTENDO DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,80X0,60M (AXL),BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE 360º,CORTINADO EM PLASTICO	20,00	UN	R\$	R\$
8	5786703	(5786703) - MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, SUPORTANDO ATE 250KG,LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM REFORCADO,CABECEIRA RECLINAVEL,DIMENSOES 1,82 X 0,80 X 0,70M (CXLXA)	30,00	UN	R\$	R\$
9	3389332	(3389332) - MACA HOSPITALAR - CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL REDONDOS, COM ACABAMENTO POLIDO, DE APROXIMADAMENTE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO, 2,00MM DE ESP. DE PAREDE,CAPACIDADE PARA 300KG, COM 04 RODIZIOS DE 6 POLEGADAS DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA REFORCADO E BANDA DE ROLAGEM EM MATERIAL TERMOPLASTICO, FREIO EM DIAGONAL E GARFOS ZINCADOS,LEITO FIXO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, COM CABECEIRA MOVEL REGULAVEL EM 04 POSICOES, SOLDAS REFORCADAS, PARA-CHOQUE REVESTIDO DE PVC EM TODA VOLTA,1,90X0,70X0,80M (CXLXH).FRISAMOS QUE A LARGURA EXTERNA TOTAL DA MACA NAO PODE EXCEDER 0,70M E QUE A ALTURA E MEDIDA DO PISO AO LEITO,GRADES ESCAMOTEAVEIS (OU DE TOMBAR) NOS DOIS LADOS, COM ALTURA DE 0,30M EM RELACAO AO LEITO, EM TUBOS REDONDO DE ACO INOX, COM 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE,,SUPORTE DE SORO	4,00	UN	R\$	R\$

		TERMINANDO EM T PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS SUPERIORES DA MACA CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI 304,SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, AFIXADO SOB O LEITO DA MACA, CAPAZ DE TRANSPORTAR CILINDROS DE ATE 0,80M DE DIAMETRO, COLCHONETE DE DENSIDADE D-33, COM 07CM DE ESPESSURA, NAS DIMENSOES DA MACA, REVESTIDO EM COURVIN AZUL-ESCURO,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO ITEM EM COMPLETA CONFORMIDADE COM O SOLICITADO EM EDITAL, NOME E ENDEREÇO DA ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DA LIGA DO ACO, REGISTRO NA ANVISA OU CADASTRO DE ISENCAO, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, OU DOCUMENTO INTERNACIONAL EQUIVALENTE TRADUZIDO, COM TRADUCAO JURAMENTADA				
10	5119405	(5119405) - MACA HOSPITALAR - ACO INOX,4 RODIZIOS GIRATORIOS, FREIOS, ARO DE BORRACHA MACICA,LEITO FIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190,00X0,70X0,80CM (CXLXA), EM CHAPA DE ACO INOX, COM CABECEIRA MOVEL REGULAVEL,PROTETORES DE IMPACTO LATERAIS,GRADES LATERAIS DE TOMBAR,SUPORTE DE SORO COM 4 GANCHOS E SUPORTE PARA ACOPLAR MONITOR E BOMBA DE INFUSAO,COLCHAO EM COURVIN COM 12,00CM DE ESPESSURA, DENSIDADE D-33, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA,.	20,00	UN	R\$	R\$

11	3089495	(3089495) - MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA CONSTRUÍDA TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,1/4 DE DIÂMETRO, BASE PROVIDO DE RODAS GIRATORIAS DE 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL, LEITO REMOVÍVEL, EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 20, AISI 304, RECURVADO, COM PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, COM CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA,, SOLDERA PELO MÉTODO MIG., COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 0,60M X 1,90M X 0,80M (LARG X COMP X ALT), GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (ANO) PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20,00	UN	R\$	R\$
12	5250625	(5250625) - POLTRONA HOSPITALAR - RECLINÁVEL, PARA OBESO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 250KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR PINTURA EM EPOXI, 04 PES EM TUBOS DE AÇO COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ENCOSTO E APOIO PARA OS PES RECLINÁVEIS DE FORMA SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO, COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, REVESTIMENTO EM COURVIM, ENCOSTO, ASSENTO, APOIO DE BRACOS E PERNAS ESTOFADOS EM ESPUMA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE D33	6,00	UN	R\$	R\$

13	2290367	(2290367) - MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS A PO DE ALTA RESISTENCIA DE 1 E 1/4" DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, LEITO CHAPA DE ACO DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, DIVIDIDO EM 03 SECOES, SENDO 01 FIXA E 02 COM MOVIMENTO ATRAVES DE COMANDO E MANIVELA, PES PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA ATRAVES DE 02 MANIVELAS,, ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENCOL, SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL LENCOL, PORTA SORO, PESEIRA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO DIVIDO EM 03 PARTES DE ACORDO COM AS PAREDES DA MESA, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TERMICO SEM COSTURA, DIMENSOES: DIMENSOES APROXIMADAS (1,70 X 0,65)M E ALTURA APROXIMADA DE 0,80M, INCLUI: GARANTIA,ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DO ACO.	4,00	UN	R\$	R\$
14	5890594	(5890594) - MESA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOXIDAVEL,RETANGULAR,04 RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVAS,BANCADA ELEVATORIA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 80,00 A 120,00CM, COM 5 GANCHOS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS,MEDINDO 120,00 X 60,00CM (CXL)	6,00	UN	R\$	R\$3
15	5890616	(5890616) - MESA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOXIDAVEL,RETANGULAR,04 RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVAS,BANCADA ELEVATORIA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 70,00 A 85,00CM,MEDINDO 60,00 X 45,00CM (CXL)	12,00	UN	R\$	R\$

16	4967755	(4967755) - CARRO DE TRANSPORTE - EM ACO INOXIDAVEL, TIPO CARRO DE TRANSPORTE AUXILIAR DE MATERIAIS, FECHADO COM PORTAS DE GIRO, COM TRINCO E PARA-CHOQUE, COM DUAS PRATELEIRAS E ALCA DE MOVIMENTACAO TUBULAR; TAMPO SUPERIOR LISO, FORMATO RETANGULAR, (100,00X60,00X90,00)CM (L X P X A), 4 RODIZIOS COM DIAMETRO DE 5", EM NYLON INJETADO, SENDO DOIS COM FREIOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100,00KG	4,00	UN	R\$	R\$
17	4980662	(4980662) - MESA DE MAYO - EM ACO INOX, BANDEJA COM ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULO, BASE E ESTRUTURA EM PERFIS QUADRADOS, COM 03 RODIZIOS, SENDO 02 COM TRAVAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120,00X30,00X50,00CM (AXLXC)	20,00	UN	R\$	R\$

18	5789591	(5789591) - CAMA HOSPITALAR - ELETRICA PARA OBESOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KG, COM MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDELENBURG (PROCLIVE), CPR E ELEVACAO DO LEITO, ACIONAMENTO POR CONTROLE DIGITAL,DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,10 X 1,20M (CXL), DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 X 1,00M (CXL) COM ALTURA VARIANDO DE 0,45 A 0,80M,BASE RECUADA, CONSTRUIDA EM TUBO DE ACO CARBONO RETANGULAR, DE APROXIMADAMENTE 50,00 X 30,00 X 2,00MM,LEITO ARTICULADO EM QUATRO SECOES FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGOSO,CABECEIRA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,PESEIRA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,PARA-CHOQUES FIXADO AS EXTREMIDADES,DOIS PARES DE GRADES LATERAIS PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM COLCHAO COMPATIVEL, DENSIDADE DE NO MINIMO D33, ESPESSURA MINIMA DE 12,00CM,COM 4 RODIZIOS DE 5 POLEGADAS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL COM A CAMA	6,00	UN	R\$	R\$
----	---------	---	------	----	-----	-----

19	3601587	(3601587) - CAMA HOSPITALAR - CAMA ELETRICA PARA OBESOS, COM CAPACIDADE DE ATE 200 KG OU MAIS, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVES DE MOTORES ELETRICOS COM CONTROLE MANUAL, RODIZIOS: 04 RODIZIOS, SENDO PELO MENOS 2 DELES COM FREIOS, GRADES LATERAIS, COM COLCHAO NAS DIMENSOES DA CAMA, COM SUPORTE DE SORO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS, POSSUINDO PARA-CHOQUE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICO	40,00	UN	R\$	R\$
20	4990773	(4990773) - CAMA HOSPITALAR - MANUAL, COM 3 MANIVELAS, COM MOVIMENTOS FOWLER, SEMI FOWLER, CARDIACO, FLEXAO DE PERNAS E SENTADO, NAS DIMENSOES TOTAIS MINIMAS DE 210,00 X 100,00 X 80,00CM, (C X L X A), BASE EM TUBO RETANGULAR 50,00 X 30,00 X 2,00MM (C X L X E) COM PES RECUADO, 04 RODIZIOS DE 125,00MM DE DIAMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS E DOIS SEM FREIOS NA DIAGONAL, ESTRUTURA EM ACO INOXDAVEL, LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, CABECEIRA EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, PESEIRA EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUACAO INDEPENDENTE, SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMATICOS, INJETADAS EM POLIETILENO	60,00	UN	R\$	R\$

1.3 DESCRITIVOS COMPLEMENTARES PARA OS ITENS 18, 19 E 20:

1.3.1 ITEM 18:

- CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA OBESO: CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) BASE: RECUADA,

CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, DE APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 2,0MM. ESTRUTURA DO LEITO: LEITO ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. MOVIMENTOS/MOTORES: DOTADO DE MOTORES ELÉTRICOS E ATUADORES QUE EXECUTAM OS MOVIMENTOS, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDLENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDLENBURG (PRÓCLIVE), CPR E ELEVAÇÃO DO LEITO, MOTORES DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 VCA - 50/60HZ, COM UNIDADES DE BATERIA 24 V 1,2 AH, RECARREGÁVEIS; NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE AGUA IPX4. GRADES: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA. PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60601-2-52; ALAVANCA PCR; GRADES LATERAIS COM ARTICULAÇÃO RETRÁTIL E INDEPENDENTES SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMÁTICOS COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO POR LEVE TOQUE E PRESSÃO E RECOLHIMENTO TOTAL SOB O LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA E O ACESSO DO PACIENTE, POSSUI INDICADOR DE ÂNGULO LOCALIZADO NO DORSO E NA PESEIRA. CONTROLE: CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS NA PESEIRA COM CONTROLE GERAL DOS MOVIMENTOS DA CAMA INCLUSIVE TRAVAMENTO DOS MOVIMENTOS, CPR E TRENDLENBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 5 POLEGADAS COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO DIRECIONAR 2 RODÍZIOS PARA LONGOS CURSOS E TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: NO MÍNIMO 250KG. 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM A CAMA; 01 COLCHÃO COMPATÍVEL DE DENSIDADE DE NO MÍNIMO D33, ESPESSURA MÍNIMA DE 12 CM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,10; LARGURA 1,20M. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,00; LARGURA 1,00M. ALTURA: DE 0,45 M A 0,80 M.

1.3.2 ITEM 19:

- CAMA HOSPITALAR ADULTA ELÉTRICA - DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARGA DE TRABALHO SEGURA MAIOR OU IGUAL A 200KG; MÍNIMO DE 3 MOTORES, COM CONTROLE AUXILIAR REMOTO E/OU MÍNIMO DE 2 CONTROLES EM MEMBRANA ICONOGRÁFICOS VIA BOTOEIRAS COM ACESSO INTERNO/EXTERNO LOCALIZADOS NAS GUARDAS LATERAIS DO LEITO E/OU LOCALIZADO NA PESEIRA; OS COMANDOS ELÉTRICOS INCLUEM A POSSIBILIDADE DE MANOBRAS (VARIAÇÃO DE ALTURA ALTO/BAIXO, TREND/REVERSO, ELEVAÇÃO DE CABECEIRA, SEMI-CADEIRA, CADEIRA CARDÍACA) PARA EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO E ERGONOMIA DO CUIDADOR; ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA E JOELHOS SIMULTÂNEOS CAPAZ DE IMPEDIR O DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO DO PACIENTE EM DIREÇÃO A PESEIRA; POSIÇÃO DE PÉS VASCULARES MECÂNICO OU ELÉTRICO; INDICADOR VISUAL EXTERNO DE ÂNGULO TREND/REVERSO VISUALMENTE LOCALIZADO NA GRADE LATERAL DA PLATAFORMA PARA AUXILIAR O CUMPRIMENTO EFETIVO DE BUNDLES DE PREVENÇÃO DE IRASs (INFECÇÃO RESPIRATÓRIAS ASSOCIADAS A ASSISTÊNCIA A SAÚDE), MESMO QUE NO AMBIENTE DE ENFERMARIA; MÍNIMO DE 2 RODÍZIOS COM ACIONAMENTO DE FREIOS E DIREÇÃO CENTRAL E/OU INDIVIDUAL, POSICIONADOS LONGE DAS ZONAS DE SAÍDA DO LEITO; PLACAS DE CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PARA ACESSO CEFÁLICO E UTILIZAÇÃO EVENTUAL COMO SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA MASSAGEM CARDÍACA, COM PEGAS VAZADAS NA CABECEIRA E NA PESEIRA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ERGONOMIA DURANTE O TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR; GRADES LATERAIS BIPARTIDAS, COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO ÚNICO, PNEUMÁTICO, SEM RUÍDO, REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO;

GRADES LATERAIS DEVE POSSIBILITAR ZONA DE SAÍDA SEGURA MAIOR OU IGUAL A 318mm, EM CONFORMIDADE COM A IEC 60.601.2.52 (REQUISITO); PARA-CHOQUES EMBORRACHADOS POSICIONADOS NAS 4 EXTREMIDADES DA CAMA; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO RETANGULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO OU ANTI-FERRUGINOSO, REVESTIDA POR TERMOPLÁSTICO, COM ESTRUTURA ABERTA PARA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO OU RETENÇÃO DO COLCHÃO EM TODOS OS PERFIL DO ESTRADO CAPAZ DE ADAPTAR O COLCHÃO A PLATAFORMA DE REPOUSO E PREVENIR PONTOS DE APRISIONAMENTO DE CABEÇA, TÓRAX E DEMAIS MEMBROS; BATERIA DE BACKUP E/OU RESERVA INTEGRADA PARA CASOS DE PANE ELÉTRICA TEMPORÁRIA; 220 VOLTS; ALÇA BILATERAL DE CPR COM DESTRAVAMENTO MECÂNICO PARA ACESSO EFICIENTE E RESSUSCITAÇÃO CARDÍACA EM TEMPO HÁBIL; TRAVA DE CONTROLES E FUNÇÕES ELÉTRICAS; SUPORTE DE SORO; ESTRADO FIXO EM AÇO E/OU REMOVÍVEL EM TERMOPLÁSTICO OU ABS OU URETANO OU POLIURETANO INJETADO E/OU PLÁSTICO INFLADO OU MOLDADO, COM ESTRUTURA ABERTA, SEM REBARBAS, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EFICIENTE DO LEITO; GANCHOS PARA BOLSA DE DRENAGEM; ELEVÇÃO DE CABECEIRA MAIOR OU IGUAL A 65º; VISANDO O EGRESSO SEGURO, A POSIÇÃO BAIXA DO CHÃO A PLATAFORMA DEVE SER MENOR OU IGUAL A 46CM, SEM AUXÍLIO DE ESCADA; COMPRIMENTO TOTAL/LARGURA TOTAL APROXIMADO DO LEITO DE 2200mm X 1070mm; DECLIVE (REVERSO) SEMI-ORTOSTÁTICO MAIOR OU IGUAL A 12º; ROLDANAS ENTRE 13CM A 15CM; COLCHÃO EM ESPUMA ADAPTÁVEL A ESTRUTURA DA CAMA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA MAIOR OU IGUAL A 200KG, COM PROPRIEDADES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ÚLCERAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE TESTES DE QUALIDADE (REQUISITO TESTE TÉCNICO), CAPA COM PROPRIEDADE ANTIFOGO, EM POLIURETANO BIDIRECIONAL OU NYLON COM PERMEABILIDADE SELETIVA, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE CAPAZ DE PRESERVAR A TEMPERATURA ADEQUADA ENTRE PELE/COLCHÃO, ZÍPER EMBUTIDO OU SEM ZÍPER, A DENSIDADE DEVE SER EM ESPUMA VISCO-ÉLASTICA E/OU ESPUMA ELÁSTICA COM 3 OU MAIS ZONAS DE PRESSÃO DISTINTAS (CABEÇA, OMBROS, TÓRAX, PANTURRILHAS E CALCANHARES), COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 6" A 7" PARA MAIOR CONFORTO, REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E ENVOLVIMENTO DO PACIENTE SOBRE A SUPERFÍCIE, DENSIDADE DEVE SER RESILIENTE CAPAZ DE AUMENTAR ÁREA DE CONTATO ENTRE PELE/COLCHÃO, ALÉM DE REDUZIR PRESSÃO DE INTERFACE E FORÇAS DE TRAÇÃO NA PELE, O COLCHÃO DEVE SER PRODUZIDO PELO FABRICANTE DA CAMA; CAMA, COLCHÃO E ACESSÓRIOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA AUTORIZADA NO ESTADO, INCLUI APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA O FABRICANTE GARANTIRÁ A VENDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIRETAMENTE AO CLIENTE OU ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTE EXCLUSIVOS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS; TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; PRODUTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE PADRONIZAÇÕES: IEC 60601-1, EN 606 01-2-52, IEC 60601.1, IEC 606 01-1-2; OBRIGATORIEDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PERMANENTE E EXCLUSIVA NO ESTADO.

1.3.3. ITEM 20:

- CAMA FOWLER, COM 3 MANIVELAS: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. BASE EM TUBO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDLENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE 3 MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMÁTICOS, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM

ACIMA E ABAIXO DO LEITO. PARA-CHOQUE FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. TODA ESTRUTURA RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA (EXCETO AS PARTES QUE FOREM EM AÇO INOXIDÁVEL) APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. INDICADOR DE ÂNGULO NO DORSO E NA PESEIRA CAPACIDADE PARA PACIENTES COM ATÉ 260 KG. DIMENSÕES EXTERNAS 2,10 X 1,00M; DIMENSÕES INTERNAS 1,90 X 0,90M; ALTURA AJUSTÁVEL 0,45 A 0,80M.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

2.1.2 Refere-se a fundamentação dos itens supracitados, o documento GOVPE - CI 154 (64716705) e GOVPE - CI 211 (65366257) da Comissão Permanente de Licitação - CPL no SEI nº 0040609459.000014/2024-88.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Considerando a necessidade de adquirir mobiliários hospitalares tendo em vista que juntamente com os equipamentos médicos hospitalares, os mesmos desempenham um papel crucial no tratamento eficiente e eficaz dos pacientes e fornece aos profissionais da saúde uma base para realizar todo o trabalho clínico, evitando problemas e complicações;

2.2.2 Considerando que os mobiliários hospitalares são imprescindíveis para o funcionamento dos serviços das unidades de saúde em geral, tendo em vista fatores ergonômicos ocupacionais e operacionais, pelos profissionais de saúde em prol dos pacientes;

2.2.3 Considerando o fracasso dos itens deste termo de referência no Pregão Eletrônico nº 032/2024 Processo nº 2864/2024, SEI nº 0040609459.000014/2024-88.

2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 As quantidades a serem adquiridas são as mesmas que constam no Termo de Referência 56486624 do Pregão Eletrônico nº 032/2024 Processo nº 2864/2024, SEI nº 0040609459.000014/2024-88.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de materiais médicos hospitalares;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

4.1.1 O proponente deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente

existentes sobre os mobiliários ofertados e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, entre outros, conforme legislação vigente;

4.1.2 A especificação do objeto deste Termo de Referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4.1.3 RECOMENDAÇÕES PARA TODOS OS MOBILIÁRIOS FEITOS EM AÇO INOX EM SEUS RESPECTIVOS DESCRITIVOS DA PLANILHA ACIMA.

4.1.3.1 Aço inoxidável – Apresentar Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica, ou certificados fornecidos por órgãos regulatórios;

4.1.3.2 O certificado de análise química do aço deverá ser da própria usina, com data não superior à 180 dias. Nesse certificado deverá constar também a identificação da corrida, assim como o número e data da Nota fiscal relativa à compra do aço

4.1.3.3 Caso este certificado seja de um distribuidor, o mesmo deverá vir acompanhado de uma carta da usina informando tratar-se de distribuidor autorizado. Nesse certificado deverá constar também a identificação da usina e respectiva corrida, assim como o número e data e cópia da Nota fiscal relativa à compra do aço;

4.1.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MOBILIÁRIOS HOSPITALARES:

4.1.4.1 A garantia dos mobiliários hospitalares a serem fornecidos deverão ser de no **mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.**

4.1.4.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos mobiliários hospitalares fornecidos, deverão ser prontamente corrigidos pela(s) Contratada(s). Nesses casos, os mobiliários hospitalares componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.1.4.3 Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos mobiliários hospitalares.

4.1.4.4 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) o custeio com transporte e guarda dos mobiliários hospitalares, quando retirado para conserto em oficina técnica especializada.

4.1.4.5 A garantia do serviço ou de peças substituídas nos mobiliários hospitalares serão de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do mobiliário que foi consertado.

4.1.4.6 A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar assistência técnica gratuita nos mobiliários hospitalares até o final da garantia.

4.1.4.7 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.

4.1.4.8 A garantia deverá ser prestada de forma integral pela vencedora do certame, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da mesma o custo de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, inclusive as peças de desgaste natural, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte;

4.1.4.9 A assistência técnica deverá ocorrer em Recife e Região Metropolitana, caso não seja possível, a remoção do mobiliário se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do mobiliário por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do mobiliário substituído.

4.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2.1. A entrega dos materiais será realizada de **forma imediata e parcelada**, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação da emissão do Extrato da Contratação e/ou Nota de Empenho para cada uma das parcelas.

4.2.2. O Extrato da Contratação e/ou Nota de Empenho poderá ser emitida em quantitativo

inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento e Notas de Empenhos subsequentes;

4.2.3. A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81) 3184-1431, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: almoxarifadoescritorio.huoc@upe.br, onde os mobiliários serão conferidos e recebidos junto com a equipe de Engenharia Clínica do HUOC;

4.2.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

4.2.5. O objeto será recebido:

4.2.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações exigidas, conforme o artigo nº 140, inciso II, letra B, da lei 14.133/2021;

4.2.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos mobiliários com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório;

4.2.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida, dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.2.7. O Recebimentos provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.2.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação feita pelo fiscal, os mobiliários que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: Aquisição de Mobiliários Hospitalares Diversos.**
- **Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX**
- **Informações Orçamentárias: 10.302.0061.0076.2056**
- **Código da Unidade Gestora: 440714 - Gestão: 14007**
- **Unidade orçamentária: 0406**
- **Natureza da despesa:4.4.90.30.00**
- **PTRES: 0076 / 2056**
- **Fonte de recurso: 060000000**
- **LOA 2025**

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º Incisos II e IV, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023

6.1.2 Refere-se a fundamentação do registro de preço no Art. 4º parágrafo único, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023, que passou a vigorar com a seguinte alteração, de acordo com decreto nº 58.131, de 12 de fevereiro de 2025:

*"O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **inclusive por apenas um órgão ou entidade**, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, incluídos os de engenharia. (NR)"*

6.1.3 Refere-se também, a fundamentação do registro de preço no Art. 5º, do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco;

"Art. 5º O sistema de Registro de Preços deve observar os regulamentos estaduais relativos à fase preparatória das licitações e contratações diretas."

6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1 O Hospital Universitário Oswaldo Cruz é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

6.3. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. Após a homologação, a empresa será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, de acordo com o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO.

6.5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

6.5.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata;

6.5.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo efetivada na forma prevista no item 6.5.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata;

6.5.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 6.5.2 e 6.5.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

6.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.6.1 As obrigações do órgão/entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.7.1 As obrigações da detentora da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

8. PROPOSTA

8.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.2.1 As propostas deverão ter validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

8.3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

8.3.1 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do mobiliário, contendo fotos e especificações explicativas com detalhes dos mobiliários para avaliação e aprovação da área técnica.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2. Licença de Funcionamento Sanitária válida, emitida pelo Órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/1998, versão republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998, compatível com o objeto desta dispensa de licitação;

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 O proponente deverá comprovar o seguinte requisito de qualificação técnica:

9.3.1.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o proponente comprove ter fornecido, a contento, Mobiliários

Hospitais Diversos, compatíveis com os do objeto desta dispensa de licitação, sendo ainda:

9.3.1.1.1 Considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas nesta dispensa de licitação, para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

9.3.1.2 Para efeito do subitem 9.3.1.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

9.3.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10. DO CONTRATO

10.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

10.1.1 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

10.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.2.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame;

10.2.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos servidores João Cesar Silva Rodrigues Fontes, Matrícula: nº 1326155/04, Gerente da Unidade de Manutenção e José Rosa de Oliveira, Matrícula: nº 1699105/01, Gerência do Almoxarifado de Materiais Administrativo, como gestora e fiscal respectivamente;

10.2.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do gestor e/ou fiscal do contrato no endereço mencionado no item 4.2 deste termo de referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência e seus anexos e da proposta apresentada na dispensa de licitação e ainda:

11.1.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

11.1.2 Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação, funcionamento e utilização;

11.1.3 Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

11.1.4 Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

11.1.5 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

11.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

11.1.9 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

11.1.10 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

11.1.11 Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos mobiliários quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

11.1.12 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

11.1.13 Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11.1.15 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

12.1.3 Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

12.1.4 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

12.1.5 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

12.1.7 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

12.1.8 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

12.1.9 Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre alguma característica, qualidade e quantidade do objeto executado;

12.1.10 Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas;

12.1.11 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

12.1.12 Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

12.1.13 Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

12.1.14 Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.15 Responder a pedidos de reajustamento no prazo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.16 Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

14.2 O pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do mobiliário, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Administração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP TX	Valor da parcela a ser paga. IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
	$I = \frac{(TX/100)}{365} =$

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

14.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

14.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de comprovação de que os mobiliários fornecidos diferem em qualquer aspecto dos mobiliários ofertados na proposta da empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) mobiliário(s) fornecido tem lhe causado;

16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

José Rosa de Oliveira

Matricula nº 1699105/01

Gerência do Almoxarifado de Materiais Administrativos